



## INFORMAÇÃO 1/2010

ÉPOCA 2010

### EXAME DE APTIDÃO PARA OBTENÇÃO DA “LICENÇA FEDERATIVA E”

---

#### **REGRA GERAL**

Os atiradores que se inscrevem na FPTAC, são submetidos a um exame prévio de aptidão para a habilitação à “Licença Federativa E”. O exame prévio é da responsabilidade da FPTAC, devendo abranger as seguintes matérias e objectivos:

- Regime jurídico das armas e suas munições;
- Regulamentação da utilização das armas para fins desportivos;
- Segurança no manuseamento;
- Noções de balística e da balística de efeitos;
- Execução técnica;

#### **EXAME**

O processo de avaliação é composto por duas fases sucessivas e eliminatórias:

**TESTE ESCRITO** sobre a matéria teórica constante do ponto anterior;

O teste escrito constará de um conjunto de dezasseis (16) perguntas com resposta de escolha múltipla, focando a matéria técnica acima referida. Todas as perguntas correctas terão mesmo valor para determinação da nota final do teste. **Será considerado APTO o candidato que obtiver a percentagem mínima de 75%, ou seja, um mínimo de doze (12) respostas correctas.**

A FPTAC editou um [MANUAL](#) onde constam todas as matérias susceptíveis de serem avaliadas no exame escrito, o qual se encontra permanentemente disponível em [www.fptac.pt](http://www.fptac.pt), sendo sempre enviado, para os clubes federados proponentes, um exemplar para cada candidato que inscrevem.

Apenas os candidatos considerados APTOS no teste escrito passarão à prova prática.

**PROVA PRÁTICA** incidindo sobre:

- O transporte das armas;
- A segurança e manuseamento das armas, seu carregamento e descarregamento;
- Teste de execução prática de tiro;

**MUITO IMPORTANTE – Para obter aprovação na prova prática, é essencial que o candidato demonstre capacidade de manusear, com à-vontade, armas de canos sobrepostos, justapostos ou semi-automáticas e executar, em segurança as manobras de carregamento, descarregamento e execução prática de tiro aos pratos, com qualquer dessas armas.**



## INFORMAÇÃO 1/2010

*ÉPOCA 2010*

### EXAME DE APTIDÃO PARA OBTENÇÃO DA “LICENÇA FEDERATIVA E”

---

Os candidatos considerados APTOS ficarão habilitados com a “Licença Federativa E”, que lhes permitirá requerer a “Licença de Tiro Desportivo”, a qual, uma vez concedida, lhes permitirá a compra, o transporte, o porte e o uso de armas longas de cano de alma lisa consideradas adequadas para a prática do tiro desportivo tutelado pela FPTAC, nas condições definidas pelas Leis N.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, N.º 17/2009, de 6 de Maio e N.º 42/2006, de 25 de Agosto, pelos regulamentos federativos nacionais e pelos regulamentos das federações internacionais em que a FPTAC se encontra filiada.

#### **INSTRUÇÃO PRÉVIA DOS CANDIDATOS**

Nos termos do N.º3 do Artigo 15.º da Lei 42 42/2006, de 25 de Agosto, **“a instrução prévia dos candidatos e a sua apresentação nos locais determinados para os testes é da responsabilidade dos clubes a que pertencem”**

#### **ÉPOCAS DE EXAME**

Os exames terão periodicidade trimestral, tendo lugar nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, em datas e locais a anunciar pela FPTAC.

Em cada período de exames, será examinado um máximo de duzentos e quarenta (240) candidatos.

No “Boletim de Inscrição”, os clubes deverão indicar qual o mês em que o candidato pretende ser examinado. Se já não existir vaga para a época pretendida, passará para a disponibilidade imediatamente a seguir.

As inscrições (candidaturas) serão processadas por ordem da data de entrada do processo na secretaria da FPTAC.

#### **ANÚNCIO DAS DATAS E LOCAIS DE EXAME**

A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça comunicará, aos clubes proponentes, com a antecedência mínima de quinze (15) dias, por correio, via telefax ou correio electrónico, as datas e locais onde terão lugar os exames. As listagens de candidatos estão sempre disponíveis na internet em [http://www.fptac.pt/Licenca\\_Federativa\\_E.htm](http://www.fptac.pt/Licenca_Federativa_E.htm) sendo permanentemente actualizadas.

#### **ANULAÇÃO OU ADIAMENTO DAS DATAS DE EXAME**

Os candidatos a exame terão a possibilidade de adiar ou anular o seu exame, desde que o solicitem ao clube proponente e este apresente essa intenção à FPTAC, por correio, telefax ou correio electrónico, rigorosamente até quinze (15) dias antes da data de exame anunciada.



## INFORMAÇÃO 1/2010

*ÉPOCA 2010*

### EXAME DE APTIDÃO PARA OBTENÇÃO DA “LICENÇA FEDERATIVA E”

---

#### **COMUNICAÇÃO À PSP DAS DATAS DE EXAMES E LISTAGENS DE CANDIDATOS**

Quinze (15) dias antes das datas de realização dos exames, a FPTAC enviará à Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), nos termos legais, a listagem dos candidatos e respectivas datas e locais de exame. A partir desta data não será mais possível alterar as listagens de candidatos a exame.

#### **DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA A EXAME**

Por cada candidato, os clubes proponentes deverão apresentar, devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição na FPTAC;
- Boletim “Inscrição 2010”;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cartão Contribuinte Fiscal
- Talão do documento legal comprovativo de aprovação em exame MÉDICO-DESPORTIVO (Impresso do IDP - Centro de Medicina Desportiva), pode ser adquirido nos Centros de Medicina Desportiva de Lisboa e Porto e Delegações Distritais do Instituto do Desporto de Portugal;
- Uma fotografia colorida;

#### **TAXAS A LIQUIDAR NA CANDIDATURA A EXAME**

Por cada candidato, os clubes proponentes deverão liquidar a taxa de exame e a taxa da “Licença Federativa E”, com os valores abaixo indicados:

- 1º Pedido de Exame (independentemente da idade ou sexo) = 40,00€
- Pedido de Repetição de Exame por NÃO APTO em exame anterior = 40,00€
- Pedido de Repetição de Exame por FALTA ao exame anterior = 80,00€

**Não é permitida terceira candidatura na mesma época, após duas (2) faltas.**

#### **Taxa da “Licença Federativa E”**

- Seniores/Veteranos/Super Veteranos = 40,00€
- Juvenis/Juniores = 20,00€